



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4308 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ETP MODELO REVISADO

Processo nº 013.00179/2025-59

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a contratação de inscrições para participação de Diretores(as), vereadores(as) e convidados(um por vereador e um por Diretor) no evento *Imersão Iceberg – Edição Rio Grande do Sul*, que ocorrerá nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2025, em Porto Alegre/RS.

1.2. O evento é voltado ao desenvolvimento estratégico de agentes públicos, com foco em práticas legislativas eficazes, comunicação, uso de dados e relação entre os Poderes.

1.3. A necessidade está relacionada ao aprimoramento da atuação parlamentar, por meio de formação continuada, como previsto na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação não está prevista originalmente no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Porto Alegre.

2.2. No entanto, justifica-se sua tramitação excepcional diante da oportunidade de participação institucional em evento de alta relevância para a atuação parlamentar, com potencial impacto positivo direto na qualificação dos mandatos legislativos, reforçando o interesse público envolvido.

2.3. A demanda foi formalizada pela Diretoria-Geral após consulta aos vereadores, e está fundamentada no princípio da eficiência administrativa e da capacitação contínua dos agentes públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1. O evento deve ofertar conteúdo voltado à realidade dos mandatos parlamentares, com temas como estratégia, emendas, estruturação de gabinete, marketing político e uso de dados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Com base em pesquisa de manifestação de interesse realizada pela Diretoria-Geral junto aos(as) vereadores(as) e diretores(as) da Câmara Municipal de Porto Alegre, estimou-se a participação de até 40 pessoas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Valor praticado pela organização do evento, conforme página oficial: **R\$ 400,00 por participante**, para grupos com mais de 20 pessoas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. R\$ 400,00 × 40 inscrições = **R\$ 16.000,00**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta contempla a participação de vereadores e Diretores da Câmara Municipal de Porto Alegre, cada um podendo ser acompanhado de um(a) convidado(a), totalizando até 40 participantes no evento *Imersão Iceberg – Edição RS*. A presença no evento contribuirá diretamente para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo, promovendo o aprimoramento de competências ligadas à gestão de mandatos parlamentares, articulação política, comunicação pública e uso de ferramentas estratégicas, como o tráfego pago e a análise de dados.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando o objeto da presente contratação, não há viabilidade de proceder com o parcelamento da contratação, por se tratar de item único fornecido por entidade promotora do evento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Aperfeiçoamento da atuação legislativa, fortalecimento institucional e aprimoramento da representação

política.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Manifestação prévia de interesse via formulário oficial da organização: <https://forms.gle/KVGjXCEw3x2X6siR7>

10.2. Página do evento para a compra dos ingressos: <https://imersaoiceberg.com.br>

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se fazem necessárias passagens ou diárias, visto que o evento ocorrerá em Porto Alegre.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

12.1. Não aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1. Recomenda-se a contratação das inscrições como forma de promover capacitação de agentes políticos, com impacto positivo direto na atuação da Câmara.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nickele Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 14/08/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0944016** e o código CRC **2927E193**.